



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/155 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº 23108.010195/87-DV e CD/152/87,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio firmado em 27 de junho de 1984, celebrado entre a SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, objetivando alterar o prazo de vigência constante da cláusula sexta do referido Convênio, prorrogando-o até o dia 27 de dezembro de 1987.

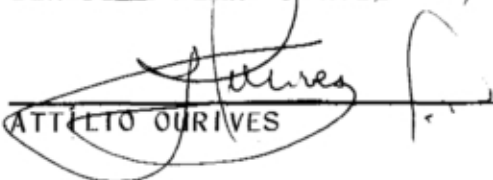
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de dezembro de 1987.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



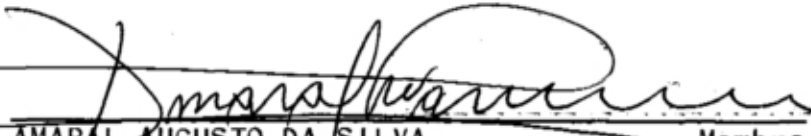
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro




ATÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro